



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CCSP/Divisão de Acervo, Documentação e Conservação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6025.2020/0001532-8**

**Termo SMC/CCSP/DADOC Nº 044681936**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2021/CCSP**

**PROCESSO SEI Nº. 6025.2020/0001532-8**

Termo de doação formalizado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA /CENTRO CULTURAL SÃO PAULO** e **ALEXANDRE BENEDITO IGNACIO ALVES**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Rua Líbero Badaró, 346/350 Centro - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pelo senhor Secretário Municipal de Cultura, **ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**, doravante denominado **DONATÁRIO** e de outro lado, **ALEXANDRE BENEDITO IGNACIO ALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF. Sob o nº [REDACTED], residente na [REDACTED], CEP [REDACTED], fone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], denominado simplesmente **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. de 12/02/2021, à página 54, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e 58.102/18, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme declarações de intenção de doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O **DOADOR** oferta ao **DONATÁRIO**, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a obra de arte elencada abaixo e descrita em documento SEI (025461264) do processo SEI administrativo nº 6025.2020/0001532-8 para integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura:

**Artista:** Alexandre Ignácio Alves

**Título:** Jéssica

**Data:** 2019

**Técnica:** Tinta acrílica sobre tela

**Dimensão:** 150,0 x 180,0 cm

**Categoria:** Pintura

**Valor:** R\$ 20.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DO DONATÁRIO**

2.1. O **DONATÁRIO** deverá receber o bem, objeto da presente doação e preservá-lo, mantendo o bom estado de conservação, bem como, incorporá-lo ao patrimônio municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DO DOADOR**

3.1. O **DOADOR**, conforme carta de intenção de doação é proprietário do bem, na forma do parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 53.484/2012 e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

4.2. O **DONATÁRIO** fica autorizado a utilizar o material doado para fins de consulta e pesquisa, bem como a reproduzir, por processo fotográfico ou digital, e a utilizar, sem qualquer ônus, a imagem da obra de arte doada em anúncio, catálogo, exposição, folder e outras publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Centro Cultural São Paulo/Secretaria Municipal de Cultural/Prefeitura do Município de São Paulo. Essa autorização terá validade a partir da presente assinatura.

4.3. Essa autorização terá validade a partir da assinatura deste termo.

4.4 A reprodução de qualquer item doado somente será autorizada pela instituição **DONATÁRIO** mediante procedimentos legais de direitos autorais e direitos de imagem previstos nas legislações respectivas.

4.5. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando o **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus e encargos ou contrapartidas em favor dos **DOADORES**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - O FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 21 de Maio de 2021.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF**

Secretário Municipal de Cultura

**DONATÁRIO**



**ALEXANDRE BENEDITO IGNACIO ALVES**

RG nº 17.326.179-6 e CPF. 104.901.378-65

**DOADOR**

#### **TESTEMUNHAS:**

**EDUARDO NAVARRO NIERO FILHO**

RF: 806.899.2

**CAMILA BÔRTOLO ROMANO**

RF: 804.241.1



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bôrtolo Romano, Coordenador(a)**, em 28/05/2021, às 10:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Navarro Niero Filho, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2021, às 12:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Almeida Youssef, Secretária Municipal de Cultura**, em 31/05/2021, às 18:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044681936** e o código  
CRC **0E2F79FD**.

---

---